# LEI N. 1375/2022

**SÚMULA**: Dispõe sobre alterações nas remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão estabelecidas na Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei n. 261/2001 e dá outras providências.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão – Simbologia CC-2 e CC-3, estabelecidas na Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei n. 261/2001, de 07/06/2001, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II**
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| 01 | CHEFE DE GABINETE | SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL |
| 01 | ASSESSORIA JURÍDICA | SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL |
| 01 | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL |
| 10 | SECRETÁRIOS MUNICIPAIS | SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL |
| 10 | ASSESSOR TÉCNICO | CC-2 |
| 22 | CHEFE DE DIVISÃO | CC-3 |
| 05 | ASSESSOR ESPECIAL | CC-4 |
| 05 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-5 |

**TABELA DE VALORES**

| SIMBOLOGIA | VENCIMENTO |
|---|---|
| SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL | R$ 3.648,46 |
| CC-2 | R$ 1.849,00 |
| CC-3 | R$ 1.550,00 |
| CC-4 | R$ 1.212,00 |
| CC-5 | R$ 1.212,00 |

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 13 de Junho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal